

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 44/81 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício financeiro:

DIRETORIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS: 2.006

0.400 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 20.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO:

0.500-3.111.01 - Vencimentos e vantagens fixas 2.007 Cr\$ 500.000,00

0.500 - 3.1.2.0 Material de Consumo 2.008.....Cr\$ 200.000,00

0.500 - 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 2.008.....Cr\$ 50.000,00

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 2.012

0.503 - 3.12.0 - Material de ConsumoCr\$ 50.000,00

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS: 2.015

0.506 - 3.111.01 Vencimentos e vantagens fixasCr\$ 1.000.000,00

0.506 - 3.1.3.2 Outros serviços e EncargosCr\$ 50.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA:

0.600-3.1.1.1.01 Vencimentos evantagens fixas 2.016 Cr\$ 1.000.000,00

SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 2.017

0.602 - 3.1.2.0 Material de consumoCr\$ 50.000,00

0.602 - 3.1.3.2 Outros Serviços e EncargosCr\$ 30.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO: 2.020

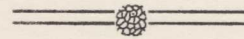
0.700 - 3.1.20 - Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art.1º, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

23 DE NOVEMBRO DE 1981.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Fátima
Fátima Jovane S. Nunes
Diretora

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo
Prefeito